CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026

"Denomina via pública conforme especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma determinada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º – Fica denominada **Rua Menino Jesus de Praga** a via pública atualmente sem denominação oficial, situada no Bairro Barroca, Município de Paulo Afonso – BA, conforme mapa anexo.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências administrativas necessárias à identificação e sinalização da referida via pública.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Março de 2026.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora _

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo denominar oficialmente uma via pública que atualmente se encontra sem identificação legal, o que gera dificuldades para moradores, visitantes, serviços de entrega, correspondências e órgãos públicos.

A denominação proposta, Rua Menino Jesus de Praga, busca conferir identidade ao logradouro, além de facilitar sua localização nos sistemas administrativos do município, permitindo inclusive a futura criação de Código de Endereçamento Postal (CEP) e melhor organização urbana.

Ressalta-se que a oficialização do nome da via contribui para a regularização de endereços residenciais e comerciais, promovendo maior eficiência na prestação de serviços públicos e privados.

Diante da relevância da medida para a organização urbana e para os moradores da localidade, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora _

LOCALIZAÇÃO:

